

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS/SERVIÇO
SOCIAL/SOCIOLOGIA**

Edital PPGDH/PPGSS/PPGS nº 01/2024

**Concessão de bolsas de Iniciação Científica
Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG)**

Os Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH), Serviço Social (PPGSS) e Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, tornam público o presente edital para a seleção de bolsistas de iniciação científica, no âmbito do Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG), em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 07/2023 da PROPG/UFPE e demais instrumentos normativos pertinentes.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar discentes vinculados(as) aos cursos de graduação nas áreas de ciências humanas e sociais aplicadas da UFPE que demonstrem interesse em desenvolver pesquisas articuladas à área temática definida no item 2 do presente edital;
- 1.2 Selecionar discentes em nível de graduação cujo projeto de iniciação pesquisa contribua para a consecução das metas previstas pelo projeto de pesquisa transversal (PAET-PG) desenvolvido pelos Programas de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH), Serviço Social (PPGSS) e Sociologia (PPGS) da UFPE.
- 1.3 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o/a jovem universitário/a no domínio do método científico.
- 1.4 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. DA ÁREA TEMÁTICA

- 2.1 **Tema:** Desigualdades, lutas sociais e democracia no Sul global

A pesquisa desenvolvida pelo(a) bolsista deverá estar necessariamente relacionada à investigação das formas de (re)produção das desigualdades sociais no Brasil e em outros países do Sul global, particularmente aquelas vinculadas às dimensões de raça, gênero e classe, bem como seus impactos no sistema político nacional e internacional e nos nossos modelos educacionais; e/ou com a análise das formas de contestação dessas desigualdades, que partem das lutas sociais de grupos historicamente marginalizados, em prol da ampliação dos parâmetros de cidadania e de respeito e valorização das diferenças.

A pesquisa deverá estar articulada com um ou mais dos seguintes objetivos:

1. Compreender as diferentes identidades de classe, raça e gênero e seus impactos nos processos de (re)produção das desigualdades sociais que influenciam a violação de direitos de grupos sociais no Sul global;
2. Analisar a atual crise da democracia representativa, a partir das lutas sociais pela participação dos diferentes grupos sociais na gestão do Estado, particularmente nas políticas públicas que visam reduzir as desigualdades sociais em suas diferentes interseccionalidades;

3. Investigar ações desenvolvidas no campo da educação, para enfrentamento das desigualdades de classe, raça e gênero, refletindo sobre seus alcances na promoção e emancipação de grupos historicamente marginalizados na sociedade;
4. Investigar as violações de direitos no âmbito dos sistemas internacionais de direitos humanos, comparando e contrastando experiências de políticas de redução das desigualdades numa perspectiva do Sul global.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Área Temática	Modalidade	Duração	Quantidade
Desigualdades, lutas sociais e democracia no Sul global	Iniciação Científica	12 meses	6

- 3.1 Conforme Edital nº 07/2023 da PROPG/UFPE, o valor mensal da bolsa de iniciação científica será de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 3.2 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PPGS

- 4.1 O PPGDH, PPGSS e PPGS deverão:
 - 4.1.1 Constituir Comissão de Seleção Interna Unificada, que deverá proceder à análise das propostas apresentadas pelos discentes;
 - 4.1.2 Definir prazos internos para apresentação das candidaturas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 48 horas, para candidaturas indeferidas;
 - 4.1.3 Enviar à PROPG as candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna Unificada, com os respectivos documentos, para implantação das respectivas bolsas.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Requisitos para a bolsa de Iniciação Científica:
 - 5.1.1 Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação nas áreas de ciências humanas e sociais aplicadas da UFPE com manutenção do vínculo com a UFPE durante o período de vigência da bolsa;
 - 5.1.2 Estar cursando o 4º (quarto) período letivo ou posterior do respectivo curso de graduação;
 - 5.1.3 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades de pesquisa;
 - 5.1.4 Não possuir, durante a vigência da pesquisa, nenhuma bolsa de outra agência de fomento, seja estadual, nacional ou internacional;
 - 5.1.4.1 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.
 - 5.1.5 Ter habilidade no uso dos softwares do pacote Gsuite (Google Mail, Google Docs, Google Sheet, Google Forms, Google Meet etc.);
 - 5.1.6 Ter desejavelmente conhecimento básico de métodos quantitativos e do uso do Software de análise de dados SPSS (*Statistical Package for Social Science*) ou equivalentes (Excel, R, Python etc.).

5.2 Documentação para os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Científica:

- 5.2.1 Histórico escolar atualizado;
- 5.2.2 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2024;
- 5.2.3 Projeto de pesquisa que inclua um plano de atividades de pesquisa elaborado pelo(a) docente proponente para ser executado pelo(a) discente, visando atender os objetivos do PAET-PG previstos no item 2 do presente edital.
 - 5.2.3.1 O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes tópicos: a) Identificação (nome do(a) orientador(a) e do(a) estudante, departamento, centro e título), b) Introdução (caracterização do problema, justificativa e objetivos), c) Metodologia, d) Cronograma de Atividades do/a estudante (para todo o período de vigência da iniciação científica, dimensionado para 12 meses), e) Bibliografia (mais relevantes, no padrão utilizado pela área).
 - 5.2.3.2 O projeto de pesquisa deve ter no máximo 5 páginas excluindo capa e referências; em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0.
 - 5.2.3.3 A documentação deve ser encaminhada em formato pdf. Os arquivos não devem ultrapassar 4MB.

6. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 Os(as) candidatos(as) devem se inscrever através do e-mail paetpg.desigualdades@ufpe.br, enviando a documentação descrita no item 5.2 do presente edital;
- 6.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a inscrição dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 8 do presente edital, sendo indeferidas as candidaturas encaminhadas fora dos prazos;
- 6.3 Serão indeferidas as candidaturas que não apresentarem documentação em conformidade com o disposto no item 5.2 do presente edital.

7. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:
 - 7.1.1 O atendimento dos requisitos descritos no item 5.1;
 - 7.1.2 A entrega da documentação descrita no item 5.2;
 - 7.1.3 Perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
 - 7.1.4 A qualidade do projeto de pesquisa apresentado, tendo em vista o foco e clareza quanto aos objetivos do projeto e a exequibilidade do proposto quanto ao cronograma
 - 7.1.5 Preferencialmente, serão selecionados(a) estudantes do sexo feminino, autoidentificados(as) como negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – pessoas indígenas e trans (travestis e transgêneros) que foram beneficiados pelas políticas de ação afirmativa de ingresso nos cursos de graduação da UFPE.
 - 7.1.6 O aproveitamento do(a) discente demonstrado pela média geral das notas do histórico escolar será utilizado como critério de desempate.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
-----------	-------

Inscrições	De 01/03/2024 até 08/3/2024
Divulgação do resultado parcial	12/03/2024
Interposição de recursos	13 e 14/03/2024
Divulgação do resultado final após recursos	15/03/2024
Implementação das bolsas	Abril de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados serão divulgados nas páginas dos PPGDH, PPGSS e PPGS conforme Cronograma deste Edital;
- 9.2 As bolsas PAET/PG serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 07/2023 da PROPG;
- 9.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a), com a devida fundamentação, ao e-mail paetpg.desigualdades@ufpe.br;
- 9.4 Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 9.5 Casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção Interna.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Elton Bruno Soares de Siqueira
Coordenador do PPGDH

Helena Lúcia Augusto Chaves
Coordenadora do PPGSS

Gustavo Gomes da Costa Santos
Coordenador do PPGS